PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.791/GP/2011 .

Em, de 28 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1013.2.026	Remuneração de Encargos Sociais Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 60%	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.000,00	11142
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	80.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designado como excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00(Oitenta mil reais), na fonte de recurso do FUNDEB 60% conforme dados em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 28 de dezembro de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

28 12 11 10 01 12

ANA CAROLINA RAMOS DE CAMPOS
Assessora de Imprensa e Comunicação
Port. 344/2010

Câmara Municipal de P.Bueno - RO
Protocolo nº 026/2012
Projeto
Fls.: 1023
Ass.: